



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.919, DE 20 DE ABRIL DE 2.001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(087) 3120	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(165) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	25.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(088) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.	DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.5752.019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(197) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de abril de 2.001


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos